



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL SEESP Nº 01/2017**

Às 14:00 horas do dia 14/11/2017, na sala 07 do 13º andar do Prédio Minas, situado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – Edifício Gerais – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG), realizou-se a sessão pública de esclarecimento de dúvidas acerca dos procedimentos para participação no Concurso de Projetos para celebração de Termo de Parceria, em atendimento ao item 3 do EDITAL SEESP Nº 01/2017.

A sessão pública de esclarecimentos sobre o EDITAL SEESP Nº 01/2017 iniciou-se com a fala do servidor da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, Sr. Frederico Pessoa, que apresentou os Jogos Escolares de Minas Gerais para os presentes e solicitou, posteriormente, a assinatura da lista de presença, abrindo os trabalhos.

Dando início às perguntas, o Sr. Luiz Henrique apresentou alguns itens a serem analisados no edital de concurso de projetos:

**Pág. 20 e 80** - Não constam, como modalidades a serem disputadas na fase regional do Jogos Escolares as modalidades: peteca e vôlei de praia.

*"As modalidades a serem disputadas nas etapas microrregional e regional são basquetebol, handebol, futsal, voleibol e xadrez- PÁG 20".*

**RESPOSTA:** O item 2 do Termo de Referência e o Anexo I da Minuta do Termo de Parceria serão retificados, incluindo as modalidades peteca e vôlei de praia, as quais já constavam na descrição específica das etapas.

**Págs. 20 e 80** – Não constam como modalidades a serem disputadas no Jogos Escolares de Minas Gerais: Rugby, Parabadminton e o Flag Football, tendo em vista que tais modalidades estão previstas no regulamento do JEMG.

**RESPOSTA:** As modalidades supracitadas constam no regulamento dos jogos como execuções de demonstração, sendo que sua execução está condicionada à demanda representada pelos municípios, infraestrutura do município sede, número de inscrições e disponibilidade orçamentária. Além disso, a modalidade Skate, por ser também uma modalidade de demonstração, será retirada do corpo do Termo de Referência e da Minuta do Termo de Parceria.

**Pág. 23-** Foi perguntado sobre a possibilidade de alteração das datas previstas para a execução do Jogos Escolares de Minas Gerais, tendo em vista possíveis atrasos na celebração do Termo de Parceria e a complexidade de executar a Etapa Microrregional na data prevista. Foi sugerido que o período de execução da etapa se estendesse até o dia 10/06/2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

**RESPOSTA:** Não será possível alterar o cronograma proposto já que, após análise da demanda feita pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria de Estado de Esportes, chegou-se a conclusão que o adiamento do período de execução da Etapa Microrregional impactará a conclusão dos processos de contratação dos serviços (ex: licitação da alimentação) necessários para a Etapa Regional, que tem início previsto para o dia 18 de junho de 2017.

Pág. 33- Foi constatado um erro de digitação no quadro constante no item 5.1 do Termo de Referência, que estabelece os gastos máximos com pessoal. O quadro traz a execução do Mês 01 ao Mês 25, sendo que o referido instrumento jurídico terá vigência de 23 meses, conforme item 1.2 do Edital.

**RESPOSTA:** O item será retificado, conforme item 1.2 do Edital.

Pág. 33- Tendo em vista a elaboração da Tabela 02 da Estimativa de Custos, foi perguntado se a FEEMG poderá lançar apenas uma Convenção Coletiva de Trabalho ou se é obrigatório o preenchimento dos dois campos destinados para tal previsão.

**RESPOSTA:** *A proposta da entidade deve estar alinhada com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual está vinculada realidade e, portanto, deverá avaliar o número de convenções coletivas que ela estará submetida, ao longo do período previsto para a execução do Termo de Parceria.*

Pág.51- Tendo em vista o item "1.4. Adequação do valor destinado para as Atividades Finalísticas do Termo de Parceria", do Anexo II - Critérios de Avaliação, foi perguntado se os percentuais que estão sendo avaliados levam em consideração o valor máximo previsto para a execução do Termo de Parceria, constante no item 5 do Termo de Referência.

**RESPOSTA:** Não. O cálculo dos percentuais é realizado com base na previsão elaborada pela OSCIP na Tabela 01 da Estimativa de Custos. Os valores estão limitados à previsão do item 5.2 "Custos de Aquisição de Bens Permanentes, Área Meio e Atividades Finalísticas", do Termo de Parceria do Termo de Referência.

Pág.56- Tendo em vista o item "2.3. Tempo de experiência comprovada na execução de atividades em parceria com o Poder Público nas áreas fomento do esporte amador e ensino fundamental ou médio gratuitos", do Anexo II- Critérios de Avaliação, foi perguntado se seriam contabilizados dois ou mais instrumentos jurídicos executados no mesmo exercício.

**RESPOSTA:** Não. Conforme exposto na descrição do critério supracitado, será atribuído um ponto para cada ano civil em que ocorreu a execução, mesmo que não tenha ocorrido de forma ininterrupta.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Pág.56 – Tendo em vista os itens 2.4, 2.5 e 2.7, do Anexo II – Critérios de Avaliação, foi perguntado se a comprovação de execuções específicas das etapas Microrregional e Regional, sob a égide de um mesmo instrumento jurídico, poderão ser pontuadas como mais de um evento em determinado critério, caso seja apresentada mais de uma declaração do contratante.

**RESPOSTA:** As execuções específicas nas etapas Microrregional e Regional, sob a égide de um mesmo instrumento jurídico, serão contabilizadas apenas uma vez nos critérios 2.4 e 2.5, ou seja, será pontuada apenas uma execução da fase Microrregional e uma da fase Regional, do mesmo instrumento jurídico. No entanto, em relação ao item 2.7, todas as execuções das referidas fases do JEMG serão consideradas, desde que comprovada realização de diferentes sedes de forma simultânea.

Pág. 60- Tendo em vista o item “2.8. Experiência na realização de eventos paradesportivos”, do Anexo II- Critérios de Avaliação, foi perguntado sobre a possibilidade de desmembrar determinado evento em mais de uma execução, levando-se em consideração a realização de diferentes modalidades paradesportivas.

**RESPOSTA:** Não. Conforme o tratamento das modalidades convencionais, os eventos paradesportivos serão contabilizados em sua plenitude e não por modalidade realizada.

Pág. 115: Em relação à LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS – ANEXO VII, foi perguntado sobre a possibilidade de mudanças nos quantitativos previstos para a aquisição de premiação, bolas de tênis de mesa e petecas de badminton, tendo em vista o planejamento inicial realizado pela OSCIP.

**RESPOSTA:** Não. Para a definição do quantitativo de itens a serem adquiridos, a Secretaria de Estado de Esportes considerou a execução do JEMG 2017 e o quantitativo de materiais a serem disponibilizados para a OSCIP, previsto no Anexo VI. Esclarecemos que, durante a execução do Termo de Parceria, caso haja necessidade de adequação das quantidades dos itens previstos no Anexo VII, a OSCIP poderá propor alterações, desde que em comum acordo com o OEP.

Pág 116: Em relação ao ANEXO VII – LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS, foi sugerida a não obrigatoriedade dos laudos técnicos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO, na aquisição dos uniformes. Tal sugestão é embasada na possibilidade de diminuição dos custos referentes à aquisição e no impacto que pode ser gerado no cronograma de execução em virtude da demora da emissão do referido laudo.

**RESPOSTA:** Acataremos a sugestão e retiraremos esta obrigatoriedade. Entendemos que, além de possivelmente aumentar o valor do orçamento dos fornecedores, a cobrança deste laudo pode limitar a concorrência dando mais possibilidades de participação às empresas com maiores condições de contratar tal serviço junto à laboratórios credenciados pelo INMETRO.

Pág 118: Em relação ao ANEXO VII – LISTA DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS PELA OSCIP PARA USO NOS JOGOS, foi sugerida a alteração das especificações dos números de Atletismo e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES**

Ciclismo, no que diz respeito às dimensões dos mesmos. Com base na execução passada, um tamanho menor de número atenderia de forma satisfatória.

**RESPOSTA:** A equipe técnica da Superintendência de Programas Esportivos consultou a Federação Mineira de Atletismo para estudar a sugestão proposta e decidiu por retificar as especificações em questão, constantes no Anexo VII. Ficou estabelecido que a especificação da numeração será de 20cm de largura x 18cm de comprimento.

Por fim, diante da ausência de outros pedidos de esclarecimentos pelos presentes, o Sr. Frederico Pessoa declarou encerrada a sessão pública de esclarecimentos sobre o EDITAL SEESP Nº 01/2017 e informou que esta Ata será disponibilizada no sítio eletrônico da SEESP, no espaço destinado à publicidade do Edital.

  
Frederico Oliveira Motta Pessoa  
Superintendente de Programas Esportivos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

EDITAL SEESP Nº 01/2017

LISTA DE PRESENÇA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS

DIA: 14/11/2017 (terça-feira)

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Sala 06 do 13º andar do Prédio Minas, situado na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

NOME	RG OU CPF	ASSINATURA
Flávia Moreira Fernandes	MG-8.708.621	
Luci Henrique Pinheiro	MG 11.279.528	
Claudio Roberto Coltro	MG 9374406	
FREDERICO OLIVEIRA MATTA PESSOA	M 3813458	
Felipe Petracchi Reisende Alves	MG 10746195	